



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 13/12, 08 DE JUNHO DE 2012

PRESENTES:

Sr. Presidente, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng. Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins
Sr. Vereador, Manuel António Jesus Borges

Pelas 14 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Festa do Corpo de Deus – Interveio o Senhor Presidente salientando, que ontem dia 7 de junho, quinta-feira, a Câmara Municipal participou na organização da Procissão do Corpo de Deus.

A cerimónia iniciou-se com a celebração da Eucaristia na Igreja Paroquial de Tábua, finalizando-se com a habitual procissão, onde estiveram presentes as Irmandades de toda a Unidade Pastoral de Tábua e centenas de fiéis.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

Voto de Louvor – Ainda neste âmbito, o Senhor Presidente da Câmara agradeceu e propôs que ficasse exarado em acta um voto de louvor a todos os funcionários que participaram e colaboraram nos trabalhos inerentes à referida cerimónia religiosa.

Aprovado por unanimidade.

Empreendedorismo nas Escolas – O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, no âmbito do Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócio, projecto liderado pela CIMPIN – Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, que contou com a colaboração activa do Agrupamento de Escolas de Tábua e da EPTOLIVA – Escola Profissional, que o projecto “Desidrocebola”, representante de Tábua nesta edição do concurso de ideias, ficou em terceiro lugar na final Intermunicipal de entre as catorze ideias de negócio apresentadas, por representantes de catorze municípios, no passado dia 2 de junho, no concelho de Miranda do Corvo.

Informou, ainda, que o projecto titulado por “Embalagem Que Se”, concebido por alunos da EPTOLIVA de Oliveira do Hospital, venceu o concurso.

A Câmara tomou conhecimento.

Aniversário COMECA – O Senhor Presidente deu conhecimento que no passado dia 3 de junho, esteve presente no almoço convívio da Comissão de Melhoramentos da Carapinha, que festejou o seu aniversário.

A Câmara tomou conhecimento.

Neste domínio, o Senhor Presidente aproveitou para enaltecer todo trabalho desenvolvido pelas Associações/Instituições de melhoramentos e solidariedade do Concelho, que com os seus colaboradores contribuem para o desenvolvimento cultural e recreativo, mantendo aceso o convívio e troca de iniciativas e actividades.



CÂMARA MUNICIPAL

Encerramento do torneio de escolinhas de futebol – O Senhor Presidente da Câmara mencionou, que registou com muito agrado o encerramento do torneio de futebol das camadas jovens do Grupo Desportivo Tabuense, onde participaram cerca de 300 crianças.

Homenageou o trabalho desenvolvido em prol do desenvolvimento desportivo, que visa, igualmente, fomentar o espírito de união e camaradagem entre os mais jovens.

Tribunal de Tábua – Na sequência das últimas reuniões realizadas sobre o encerramento do Tribunal Judicial de Tábua, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento que recebeu a notícia que o Tribunal de Tábua já não encerrará.

Salientou, que os argumentos apresentados pelo Município em relação ao movimento processual foram devidamente justificados e confirmados os critérios exigidos pelo Ministério da Justiça, pelo que a Tutela decidiu não encerrar o Tribunal de Tábua.

Relativamente às recentes notícias sobre o encerramento dos Serviços de Finanças, referiu que algumas pessoas já questionaram e manifestaram a sua preocupação sobre esta matéria.

Garantiu, que as informações são falsas e que o Município desconhece oficiosamente esta matéria.

A Câmara tomou conhecimento.

Endividamento do Município de Tábua – Referindo-se à lista dos Municípios do Grupo 1 de endividamento da DGAL, o Senhor Presidente da Câmara informou que o Município não se encontra naquele Grupo.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA E DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIDOR;**
- **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE MIDÕES/PEDIDO DE APOIO;**
- **PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO;**
- **ATRIBUIÇÃO DOS LOTES N.º 3 E 8 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA (2.ª FASE) – CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE LOGÍSTICA MULTIFUNCIONAL /TRANSOLIVEIRA – TRANSPORTES DE MERCADORIAS, LDA.;**
- **CONCURSOS E CONSULTAS;**
- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPECTÁCULO COM O GRUPO MUSICAL “AMOR ELECTRO” – FACIT 2012 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DO ORGÃO EXECUTIVO;**
- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPECTÁCULO COM O ARTISTA “FERNANDO MENDES” – FACIT 2012 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DO ORGÃO EXECUTIVO;**
- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPECTÁCULO COM O ARTISTA “ROUXINOL FADUNCHO” – FACIT 2012 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DO ORGÃO EXECUTIVO.**

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE

“V Tabua de Leituras” – Interveio a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves, congratulando-se com a edição deste ano, realizada, uma vez mais, na Biblioteca Municipal João Brandão de Tábua, entre os dias 4 e 6 de junho, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Tábua.

No âmbito do plano anual de actividades, este ano realizou-se uma exposição especial em homenagem à escritora convidada Luísa Ducla Soares.

Organizaram-se oficinas adequadas às várias faixas etárias, e criaram-se ambientes imaginários, personagens encantadas e divertidas para as crianças, tendo em consideração o mundo dos livros e dos seus autores. Houve bruxas, fadas e feiticeiras multicolores da Julieta Franco, música do Luís Portugal, tapetes que contam histórias do Nuno Coelho dos TRIMAGISTO, vários contos de diferentes autores, poesia do Fanha, ilustrações da Iara Kono e da Catarina Sobral.

Salientou, com muito orgulho, que esta edição foi um sucesso, excedendo todas as expectativas.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ

Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócio – Seguidamente o Senhor Vereador felicitou os alunos da EPTOLIVA de Oliveira do Hospital, que venceram o Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócio organizado pela CIMPIN, entre os 13 municípios que compõem a CIMPIN – Alvaiázere, Ansião, Arganil, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Miranda do



CÂMARA MUNICIPAL

Corvo, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela, Tábua e Vila Nova de Poiares.

Congratulou, de igual modo, as alunas da Escola Secundária de Tábua que ficaram em terceiro lugar com o projecto "Desidrocebola".

Referindo-se, igualmente, ao encerramento do Torneio de Futebol, organizado pelo Grupo Desportivo Tabuense, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, salientou todo trabalho desenvolvido, que permite e possibilita a prática desportiva de crianças e jovens.

Reportando-se à Festa do Corpo de Deus, o Senhor Vereador salientou todo trabalho assegurado e o empenho dos funcionários da Autarquia na organização desta cerimónia religiosa.

No âmbito das actividades, iniciativas levadas a cabo pelas Associações do Concelho de Tábua, que têm por objectivo o desenvolvimento das relações sociais, culturais, recreativas e desportivas do concelho, o Senhor Vereador deu conhecimento que esteve presente nos seguintes eventos:

Aniversário do Rancho Folclórico de Verde Pinho – O almoço convívio inerente ao aniversário o Rancho Folclórico Verde Pinho de Pinheiro de Coja, no passado dia 27 de maio.

Associação de Cultura, Recreio, Desporto e Melhoramentos de São Simão – O almoço convívio referente às comemorações do 12.º aniversário da referida Associação, no passado dia 3 de junho, em São Simão.

A Câmara tomou conhecimento.

Feira Mensal de Tábua – Tendo em consideração a manutenção e limpeza do espaço urbano da Vila de Tábua, e com o objectivo de contribuir para um concelho mais limpo, o Senhor Vereador informou, que novas acções de



CÂMARA MUNICIPAL

limpeza serão implementadas no final da realização da feira mensal, nomeadamente, a recolha, manutenção e limpeza dos contentores, atendendo aos resíduos provenientes da actividade em questão.

A Câmara tomou conhecimento.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA PÚBLICA Nº 11/2012 DE 25 DE MAIO DE 2012;

Deliberação n.º 319 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

2. FUNDAÇÃO SARAH BEIRÃO/ANTÓNIO COSTA CARVALHO – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE PARCERIA/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 320 – Presente o ofício n.º 382/12, de 18 de abril de 2012, da Fundação Sarah Beirão/António Costa Carvalho, documento que se dá por reproduzido, solicitando uma declaração de parceria, no âmbito da criação do Centro de Dia de São João da Boa Vista, entre a referida Instituição e a Junta de Freguesia de São João da Boa Vista.

Face ao solicitado, o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, emitiu, em representação do Município, uma declaração de parceria, para os devidos efeitos legais.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente ao assunto em questão.



CÂMARA MUNICIPAL

Interveio a Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves, dando conhecimento, no âmbito dos Centros de Dia e de Noite, das fases de conclusão dos projectos em desenvolvimento com os parceiros locais.

3. PROPOSTA DE HONORÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJECTO – ORÇAMENTO;

Deliberação n.º 321 – Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente uma missiva do Arquitecto Paulo Barbosa, datada de 15 de março de 2012, que acompanha uma proposta de honorários para os projectos de arquitectura, seguidamente discriminados, documentos que se dão por reproduzidos:

- Centro de Interpretação do Queijo Serra da Estrela (CiQSE), em Vila Chã:

Projecto de arquitectura de alterações do edifício da escola primária, arranjos exteriores, plano de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios e planta de emergência, assim como, lay-out da exposição, com indicação das posições e lugares a tomar pelas diversas peças e conteúdos a expor;

- Centro de Interpretação do mundo Rural (CiMR), em Tábua:

Projecto de arquitectura de alterações interiores no edifício localizado em Tábua, na estrada da Torre/S. Fagundo, arranjos exteriores, plano de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios e planta de emergência, assim como, lay-out da exposição, com indicação das posições e lugares a tomar pelas diversas peças e conteúdos a expor;

- Posto de Turismo/Loja Aldeias do Xisto (PTLAX), em Tábua:

Lay-out para o espaço de loja existente junto à Capela do Senhor dos Milagres, em Tábua. Na área da Loja AX será considerado o mobiliário recomendado pela rede. Para o posto de Turismo será desenhado mobiliário exclusivo.



CÂMARA MUNICIPAL

Neste âmbito, os honorários apresentados para a elaboração dos projectos acima referenciados são de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara e prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro e pela Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves, foi deliberado por unanimidade, concordar com o pagamento dos honorários apresentados para os projectos de arquitectura acima mencionados, no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao Senhor Arquitecto Paulo Barbosa.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento a respectiva cabimentação orçamental.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS GERAIS

4. LICENÇA DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 322 – Presente o processo de autorização de Licenciamento Especial de Ruído para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tábua, para a realização da festa religiosa em Honra do Senhor dos Milagres, no Jardim Sarah Beirão, na freguesia de Tábua, levado a efeito nos dias 25 a 28 de maio de 2012, das 20h00m às 02h00m.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar a autorização e respectiva isenção de taxas, deferidas pelo Senhor Presidente, Mário de Almeida Loureiro.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE E APROVISIONAMENTO

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 107, relativo a 06 de junho p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 350.282,13€ sendo de Operações Orçamentais 199.929,02€ e de Operações de Tesouraria 150.353,10€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

6. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente a informação n.º 039/SCAP/12, de 09 de maio de 2012, da SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, à data de 30 de abril de 2012, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANISTICA

7. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 323 – Presente o processo de licenciamento n.º 64/2011-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Alteração e



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Ampliação de uma Moradia Unifamiliar, sita no lugar de Seixos Alvos, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Camilo António de Sá Marques.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 6/2012 do Sr. Arq. Pedro Santos e ao parecer desfavorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues e após audiência do interessado, a Câmara deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento apresentado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 324 – Presente o processo de licenciamento n.º 36/2011-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Construção de Muro de Vedação, sita no lugar de Lameira, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente José António de Jesus Coimbra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 264/2011 do Sr. Arq. Pedro Santos e ao parecer desfavorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues e após audiência do interessado, a Câmara deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento apresentado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 325 – Presente a Informação Prévia n.º 01/2012-SAD/30/015, que se dá por reproduzida, relativa á obra de Alteração e ampliação de uma



CÂMARA MUNICIPAL

unidade industrial - Legalização, sita no lugar e freguesia de Vila Nova de Oliveirinha, concelho de Tábua, em que é requerente Acorfato – Indústria de Confeccções, S.A.,

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 143/2012 do Sr. Arq. Pedro Santos e ao parecer da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade, emitir informação favorável ao pedido de informação prévia apresentado, e que o procedimento de controlo administrativo aplicável à operação urbanística em causa é o de licença administrativa, devendo o pedido de licenciamento a apresentar ser instruído de acordo com a legislação e regulamentação de âmbito geral e municipal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

8. OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA NA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE / TÁBUA – LOTES 3 E 5 / REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 11/05/2012;

Deliberação n.º 326 – Presente a proposta de revogação das deliberações n.º 283 de 11/05/2012, e n.º 282, de 11/05/2012, do Senhor Presidente da Câmara, relativas à aprovação das operações de transformação fundiária – anexação de prédios rústicos e prédios urbanos para efeitos de constituição do lote 3 e do lote 5 do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, por motivo das operações de transformação fundiária serem consideradas, no caso, operações urbanísticas, conforme indicações da CCDR-Centro.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, proceder à revogação das deliberações n.º 283 de 11/05/2012, e n.º 282, de 11/05/2012.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

9. OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA NA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE / TÁBUA – LOTE 3;

Deliberação n.º 327 – Presente a informação n.º 31/2012 da jurista, Dra. Alexandra Bento, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, relativa ao enquadramento legal da operação de transformação fundiária dos prédios urbanos para a formação do Lote 3 da Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua, que se transcreve parcialmente:

“(…)

I – OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA.

1.1 Após o levantamento actualizado da situação fundiária dos prédios urbanos, sitos na Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, correspondente ao Lote 3 -, e ao dar forma aos actos e negócios jurídicos concretizados pelo Município de Tábua, através das escrituras de compra e venda, e efectuado o registo predial dos mesmos, encontramos-nos em condições para proceder à operação de transformação fundiária necessária para **a anexação dos prédios constantes no Quadro**, da presente informação.

1.2. A transformação fundiária recai sobre a totalidade da área de um artigo urbano, e abrange também, parte da área de outro prédio urbano, pelo que passam-se a discriminar (artigo a artigo) no Quadro seguinte, quer o prédio que integra, na sua totalidade, a operação quer ainda, as parte do prédio objecto de desanexação que também integra a operação de “reparcelamento”



CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO

ARTIGO	DESCRIÇÃO NA CONSERVATÓRIA	ÁREA TOTAL (M2)	PARTE A DEXANEXAR OPERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA (m2)
U-682	939	42.200	
U-703	3701	42.800	25250

TOTAL: 67.450

II – Os prédios supra referidos, inscritos na matriz predial urbana, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Tábua, encontram-se na titularidade do Município de Tábua, de acordo com as escrituras de compra e venda celebradas entre o Município de Tábua e os proprietários (U703), e na titularidade da empresa EuroTábua,SA (constantes no dossier do Processo AIEST– Formação do Lote 3).

III – A transformação fundiária em causa irá dar origem ao lote n.º3 da Área Industrial e Empresarial de Tábua/Sinde, com a criação de uma unidade predial, - novo prédio urbano, com a área de 67.450m2.

IV – Ora, nos termos do artigo 2.º “Definições”, alínea j), do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação **a operação de transformação fundiária em causa trata-se de uma operação urbanística, e corresponde a uma operação de reestruturação da propriedade**, transformação de prédio urbano e parte de um prédio urbano no lote n.º3 do PPAIEST, – **reparcelamento do solo de acordo com as disposições do Plano de Pormenor objecto de alteração**, de acordo com o disposto no artigo 131.º e seguintes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). O Município de Tábua ao promover o reparcimento em questão, pretende dar origem à formação de uma nova unidade predial autónoma, com um título/documento, que vise concretizar o resultado de um negócio jurídico (venda), e em momento sucessivo, a edificação urbana.



CÂMARA MUNICIPAL

V – No caso em análise, a anexação dos prédios constantes do quadro supra, configura uma operação de transformação fundiária para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do CRP.

Por força das alterações introduzidas ao Código do Registo Predial (CPR) pelo DL 116/2008, de 4 de julho, onde antes se previa, na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º, o registo da autorização de loteamento, seus aditamentos e alterações, passam a constar “as operações de transformação fundiária resultantes de loteamento, de estruturação da propriedade e de reparcelamento, bem como respectivas alterações”.

Incorporou-se no CRP uma registabilidade que já se colhia do regime jurídico de urbanização e da edificação –RJUE, e do regime jurídico de elaboração, aprovação e execução dos instrumentos de gestão territorial – RJGT.

Assim sendo, o registo da operação de transformação fundiária elencada no citado artigo 2.º, n.º1 alínea d), continua, não obstante a alteração legal, a entender-se em termos de comportar a publicitação da aprovação ou “permissão” da operação de transformação fundiária, das suas condições (artigo 95.º, n.º1, alínea f) do CRP) e da sua realização ou concretização efectiva (artigo 80.º, n.º3).

VI – Mais, se afigura sustentar que a concreta operação de transformação fundiária está prevista na alteração ao Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, onde existem peças escritas e desenhadas que suportam a referida operação, nomeadamente para efeitos do registo predial.

VII – De harmonia com o exposto, esta acção - operação de transformação fundiária que se traduz em operação urbanística terá que ser objecto de parecer vinculativo da CCDR-Centro, como determina o texto regulamentar das Medidas Preventivas para a área de intervenção do PPAIEST, para a consequente formalização do novo lote.”



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade:

1. Proceder à operação de transformação fundiária como operação urbanística para constituição do Lote 3 da Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua;
2. Remeter a operação de transformação fundiária à CCDRC para efeitos de emissão de parecer vinculativo, nos termos do n.º 4 dos artigos 107.º do RJIGT;
3. Concretizar todos os procedimentos administrativos inerentes à operação em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

10. OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA NA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE / TÁBUA – LOTE 5;

Deliberação n.º 328 – Presente a informação n.º 30/2012 da jurista, Dra. Alexandra Bento, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, relativa ao enquadramento legal da operação de transformação fundiária dos prédios urbanos para a formação do Lote 5 da Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua, que se transcreve parcialmente:

“(…)

I – OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA.

1.1 Após o levantamento actualizado da situação fundiária dos terrenos – prédios rústicos e prédio urbano, sitos na Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, correspondente ao Lote 5 -, e ao dar forma aos actos e negócios jurídicos concretizados pelo Município de Tábua, através das



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

escrituras de compra e venda, e efectuado o registo predial dos mesmos, encontramos-nos em condições para proceder à operação de transformação fundiária necessária para a **anexação dos prédios constantes no Quadro**, da presente informação.

1.2. A transformação fundiária recai sobre a totalidade da área de alguns artigos, e abrange também, parte da área de outros prédios, pelo que passam-se a discriminar (artigo a artigo) no Quadro seguinte, quer os prédios que integram, na sua totalidade, a operação quer ainda, as partes dos prédios originários objecto de desanexação que também integram a operação de “reparcelamento”.

ARTIGO	DESCRIÇÃO NA CONSERVATÓRIA	ÁREA TOTAL (M2)	PARTE A DESANEXAR OPERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA (m2)
U- 703	3701	42800	10813
R-3264	427	2800	
R-3265	428	700	
R-3266	212	100	
R- 3267	272	1000	
R-3278	3573	260	
R-3521	2816	350	
R-3522	1256	71	
R-3524	3425	150	
R-3525	339	200	
R -3526	275	500	
R-3527	3575	8214	
R-3564	746	70	
R-3568	2958	1200	
R-3566	277	7700	
R-3567	586	8952	
R-3569	2288	8550	
R-3570	214	2100	
R-3571	1077	1920	
R-3573	3616	200	
R-3575	3681	450	
R-3584	3617	1840	
R-3588	436	6200	



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

R-3589	629	290	
R-3590	1603	290	
R-3591	814	2250	
R-3592	1764	890	
R-3593	2503	1170	
R-3594	686	1950	
R-3595	630	1687	1128
R-3596	437	6640	2882
R-3600	278	4900	
R-3601	2290	4900	
R-3602	438	420	
R-3603	1635	6600	
R-3645	805	6230	1500

II – Os prédios supra referidos, inscritos na matriz predial rústica, e na matriz predial urbana, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Tábua, encontram-se na titularidade do Município de Tábua, de acordo com as escrituras de compra e venda celebradas entre o Município de Tábua e os proprietários, (constantes no dossier do Processo AIEST – Formação do Lote 5).

III – A transformação fundiária em causa irá dar origem ao lote n.º5 da Área Industrial e Empresarial de Tábua/Sinde, com a criação de uma unidade predial, - novo prédio urbano, com a área de 93.510m², pelo cumprimento, à posterior, dos seguintes procedimentos administrativos:

- Inscrição de prédio urbano na matriz – modelo I (IMI), e pedido de desanexação de parte dos prédios rústicos para efeitos de rectificação de áreas, no Serviço de Finanças competente.
- Promoção da inscrição do novo prédio (urbano), no Registo Predial.

IV – Ora, nos termos do artigo 2.º “Definições”, alínea j), do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação **a operação de transformação fundiária em causa trata-se de uma operação urbanística, e corresponde a uma operação de reestruturação da propriedade**, transformação de prédios rústicos e parte de um prédio urbano no lote n.º5 do PPAIEST, –



CÂMARA MUNICIPAL

reparcelamento do solo de acordo com as disposições do Plano de Pormenor objecto de alteração, de acordo com o disposto no artigo 131.º e seguintes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

O Município de Tábua ao promover o reparcimento em questão, pretende dar origem à formação de uma nova unidade predial autónoma, destinada em momento sucessivo, a edificação urbana.

V – No caso em análise, a anexação dos prédios constantes do quadro supra, configura uma operação de transformação fundiária para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do CRP.

Por força das alterações introduzidas ao Código do Registo Predial (CPR) pelo DL 116/2008, de 4 de julho, onde antes se previa, na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º, o registo da autorização de loteamento, seus aditamentos e alterações, passam a constar “as operações de transformação fundiária resultantes de loteamento, de estruturação da propriedade e de reparcimento, bem como respectivas alterações”.

Incorporou-se no CRP uma registabilidade que já se colhia do regime jurídico de urbanização e da edificação –RJUE, e do regime jurídico de elaboração, aprovação e execução dos instrumentos de gestão territorial – RJIGT.

Assim sendo, o registo da operação de transformação fundiária elencada no citado artigo 2.º, n.º1 alínea d), continua, não obstante a alteração legal, a entender-se em termos de comportar a publicitação da aprovação ou “permissão” da operação de transformação fundiária, das suas condições (artigo 95.º, n.º1, alínea f) do CRP) e da sua realização ou concretização efectiva (artigo 80.º, n.º3).

VI – Mais, se afigura sustentar que a concreta operação de transformação fundiária está prevista na alteração ao Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, onde existe peças escritas e



CÂMARA MUNICIPAL

desenhadas que suportam a referida operação, nomeadamente para efeitos do registo predial.

VII – De harmonia com o exposto, esta acção - operação de transformação fundiária que se traduz em operação urbanística, terá que ser objecto de parecer vinculativo da CCDR-Centro, como determina o texto regulamentar das Medidas Preventivas para a área de intervenção do PPAIEST, para a consequente formalização do novo lote.”

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade:

1. Proceder à operação de transformação fundiária como operação urbanística, para constituição do Lote 5 da Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábua;

2. Remeter a operação de transformação fundiária à CCDRC para efeitos de emissão de parecer vinculativo, nos termos do n.º 4 dos artigos 107.º do RJIGT;

3. Concretizar todos os procedimentos administrativos inerentes à operação em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

11. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 329 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma SCOPROLUMBA – Soc. Construções e Projectos, Lda., da empreitada de “Área Industrial e Empresarial Sinde/Tábua – NOVAQUI, S.A. – Pavimentação em Betuminoso da Envolvente Exterior”, no valor de 77.400,00€



CÂMARA MUNICIPAL

(setenta e sete mil, quatrocentos euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do DOUMA.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 330 – Presente o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da firma Figueiredo & Filhos, Lda., da empreitada de “Construção da Cantina do Município de Tábua”, no valor de 6.969,60€ (seis mil, novecentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do DOUMA.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

12. AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA – HOMOLOGAÇÃO;

Deliberação n.º 331 – Presente o auto de recepção definitiva do Ajuste Directo nº 75-E/2009, da firma Socorreias – Materiais de Construção, Águas e Electricidade, Lda., referente ao “Fornecimento e Montagem de Equipamento de Ar Condicionado no Edifício dos Paços do Concelho”, de acordo com o disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo á informação nº 21/2012 da Sra. Eng.ª Felisbela Morais, foi deliberado por unanimidade,



CÂMARA MUNICIPAL

homologar o referido auto, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título e a extinção da caução prestada, nos termos do disposto no artigo 295º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

13. CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DE TÁBUA – ALUGUER DE GIRATÓRIA – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO;

Deliberação n.º 332 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.

14. REVISÃO DE PREÇOS;

Deliberação n.º 333 – Presente a revisão de preços definitiva da obra de “Construção do Centro Educativo de Tábua”, processo de Ajuste Directo nº 05-E/2010, cujo adjudicatário é a firma MRG – Engenharia e Construção, S.A., no valor de 19.776,37 (dezanove mil, setecentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida revisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

**DASEDJCT – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL,
EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E
TURISMO**

DIVISÃO DO DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO

15. TÁBUA XXI – ASSOCIAÇÃO JUVENIL/PEDIDO DE APOIO;

Deliberação n.º 334 – Presente o ofício n.º 04/2012, datado de 15 de maio de 2012, da Tábua XXI – Associação Juvenil, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento das actividades culturais, desportivas e lúdicas que irão realizar durante o mês de Junho, nomeadamente: III Jogos sem Fronteiras; IV Tábua Fashion e apoio logístico à realização das I Marchas Populares de São Pedro.

Neste âmbito, solicitam um apoio financeiro no montante de 3.000,00€ (três mil euros) e logístico para a realização das acções acima mencionadas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com o apoio solicitado e conceder à Tábua XXI – Associação Juvenil, um apoio financeiro no montante de 3.000,00€ (três mil euros), para os fins referidos, mediante a celebração de protocolo e ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento a respectiva cabimentação orçamental.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, não participando na votação por impedimento legal.

Pontos incluídos:

16. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA E DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIDOR;

Deliberação n.º 335 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Proposta, datada de 05 de junho de 2012, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento da necessidade de proceder à constituição da nova Comissão de Industria e de Concessão de Apoio ao Investidor.

A Comissão supra referida destina-se a analisar os processos relativos à instalação das empresas no Concelho – nas Zonas Industriais e/ou comerciais, nomeadamente nos Parques Industriais e a apoiar o investidor com a atribuição de incentivos aos vários níveis.

Neste contexto, o Senhor Presidente da Câmara propôs que a mesma seja constituída pelos seguintes elementos:

- a) Senhor Presidente da Câmara;
- b) Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves;
- c) Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a constituição da referida Comissão, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

17. CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE MIDÕES/PEDIDO DE APOIO;

Deliberação n.º 336 – Presente uma missiva, datada de 31 de maio de 2011, do Centro Social da Paróquia de Midões, documento que se dá por



CÂMARA MUNICIPAL

reproduzido, solicitando a concessão de um subsídio, destinado a auxiliar as despesas, no âmbito das parcerias celebradas entre o Centro Social Caeiro da Matta da Paróquia de Midões e o Município de Tábua, nomeadamente:

- desenvolvimento de um projecto de dezasseis Estágios Profissionais remunerados por um período de nove meses, a exercerem funções no novo Centro Educativo de Tábua,
- desenvolvimento de um CEI +, a exercer funções na CPCJ de Tábua;
- o acompanhamento de casos sociais de carácter urgente, sobretudo nas Freguesias de Midões e Póvoa de Midões;
- colaboração com transportes de alguns cidadãos com deficiências.

Ainda neste domínio, foi dado conhecimento do projecto do Centro de Atividades Juvenis de Midões e da criação de um ATL de Verão, assim como a reconstrução e adaptação de um edifício devoluto para a abertura de um Centro de Noite.

Face ao teor da mesma e por proposta do Senhor Presidente da Câmara, o Executivo deliberou por unanimidade, atribuir ao Centro Social Caeiro da Matta da Paróquia de Midões, um subsídio no montante global de 40.000,00 € (quarenta mil euros), mediante celebração de protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, designadamente para os fins abaixo descritos:

- 15.000,00€ (quinze mil euros) no âmbito das parcerias celebradas entre o Centro Social Caeiro da Matta da Paróquia de Midões e o Município de Tábua;
- 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) no âmbito do apoio a entidades legalmente existentes com vista à prossecução de obras de interesse municipal.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento a respectiva cabimentação orçamental.



CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

18. PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO;

Deliberação n.º 337 – Presente o pedido de licença sem vencimento pelo período de onze meses, com início no próximo dia 27 de julho de 2012, do trabalhador Senhor António Oliveira Coimbra, requerimento datado de 28 de maio de 2012, ao abrigo do plasmado nos artigos 234.º e 235.º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o respectivo pedido de licença sem vencimento pelo período de onze meses, com início no próximo dia 27 de julho de 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

19. ATRIBUIÇÃO DOS LOTES N.º 3 E 8 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA (2.ª FASE) – CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE LOGÍSTICA MULTIFUNCIONAL /TRANSOLIVEIRA – TRANSPORTES DE MERCADORIAS, LDA.;

Deliberação n.º 338 – Na sequência da política económica de incentivos e de apoio ao Investimento promovido pela Câmara Municipal de Tábua, foi



CÂMARA MUNICIPAL

presente pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, o processo referente ao pedido de deslocalização da Empresa Transoliveira – Transportes de Mercadorias, Lda., para o Parque Industrial de Tábua, e consequentemente a atribuição dos lotes 3 e 8 do referido Parque Industrial, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

Neste âmbito, foi presente a Acta n.º 1/2012, da Comissão de Indústria e de Concessão de Apoio ao Investidor (CICAI), datada de 06 de Junho de 2012, que seguidamente se transcreve na íntegra:

“--- Aos 6 dias do mês de Junho de dois mil e doze, reuniu no Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, na Câmara Municipal de Tábua, a CICAI, constituída pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Ana Paula Neves, e o Senhor Vereador Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.-----

---Encontravam-se presentes os seus elementos, e todos manifestaram a sua vontade no sentido de que, a reunião se constituísse e deliberasse com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – ATRIBUIÇÃO LOTE Nº 3 e 8 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA (2ª Fase) – CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE LOGÍSTICA MULTIFUNCIONAL – Transoliveira- Transportes Mercadorias, LDA.-----

Aberta a sessão, o Senhor Presidente da Câmara informou a CICAI sobre a candidatura – ficha de inscrição para atribuição de lote municipal, da empresa TRANSOLIVEIRA, e via correio eletrónico da proposta de deslocalização da empresa, datado de 3 de maio de 2012 a solicitar a atribuição dos lotes 3 e 8 do Parque Industrial de Tábua, - e do layout do projecto da empresa para a sua instalação nos respectivos lotes.-----

Apreciado o pedido, e na sequência da análise da proposta do projecto, que consiste na criação de uma zona edificada – construção de duas naves independentes, uma para armazém e ponto de distribuição logística da empresa Transdoliveira, outra para a instalação de oficina de reparações,



CÂMARA MUNICIPAL

parque para viaturas e posto de abastecimento foi **reconhecido o interesse municipal no investimento em causa**, valorizando a estrutura económica e empresarial do Município de Tábua, - entendeu a Comissão propor à Câmara Municipal de Tábua, a concessão do apoio ao investidor, na modalidade de **cedência/ atribuição do lote n.º3 e n.º8 do Parque Industrial de Tábua**, com os seguintes fundamentos: -----

i) Trata-se de uma empresa sediada no Concelho de Oliveira do Hospital, mas que vai deslocalizar a sua sede social, de carácter inovador e competitivo que promove o desenvolvimento económico, contribuindo para a diversificação do tecido empresarial local, regional e nacional; -----

ii) Irá criar 10 postos de trabalho, a recrutar preferencialmente no Concelho; ----

iii) A unidade fabril irá introduzir novas tecnologias e modelos de produção avançados do ponto de vista tecnológico, “produção de energia fotovoltaica em grande escala”, para a sustentabilidade da empresa, mas também para venda a rede pública de energia e a criação de uma unidade logística multifuncional. --

--iv) A Transoliveira – Transportes e Logística, LDA. pretende criar e instalar uma **unidade logística multifuncional inovadora na região**, como prestadora de serviços, transporte rodoviário de mercadorias e armazenagem, com uma oficina especializada Mercedes Benz e um posto de combustível. -----

v) Tem um leque de clientes principais diversificado, com forte componente exportadora, integrada no contexto da internacionalização das empresas. -----

----Considerando que é preocupação da autarquia a promoção do desenvolvimento sustentado, e que compete à Câmara Municipal apoiar, ou participar, pelos meios adequados, as actividades de interesse municipal – artigo 13.º n.º1 alínea n) e artigo 28.º da lei n.º159/99, de 14 de setembro, e artigo 64.º n.º4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro, - **a CICAL** propõe à Câmara Municipal a **concessão do apoio acima descrito**, que reveste a modalidade prevista na alínea b) do n.º1, do artigo 3.º (Concessão de Apoios) do Regulamento



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor, publicado no Diário da Republica, 2.^a Série, n.º66, de 6 de abril de 2010.-----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, e eu Alexandra Bento, Jurista do Gabinete de Desenvolvimento Económico, lavrei a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----”

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com os procedimentos constantes na Acta n.º 1/2012, da Comissão de Indústria e de Concessão de Apoio ao Investidor (CICAI), e autorizar a atribuição do lote n.º 3 e do lote n.º 8 do Parque Industrial de Tábua à Empresa Transoliveira – Transportes de Mercadoras, Lda..

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal de Tábua para conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

20. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 339 – Presente o processo n.º AQ CIMPIN: 01/2012, relativo à “Aquisição de fornecimento de electricidade, a que corresponde ao lote agregado n.º 5: Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) ao abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de electricidade em regime livre para Portugal Continental, AQ-ENE-2011”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao relatório final do Júri do Procedimento, foi deliberado por unanimidade, adjudicar a presente empreitada à firma EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de 60.600,77€ (sessenta mil, seiscentos euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor e aprovar a referida minuta, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberaram, ainda, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

21. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPECTÁCULO COM O GRUPO MUSICAL “AMOR ELECTRO” – FACIT 2012 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DO ÓRGÃO EXECUTIVO;

Deliberação n.º 340 – Presente a informação n.º 027/2012 da Sra. Engª Felisbela Morais, com a concordância do Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, referente à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPECTÁCULO COM O GRUPO MUSICAL “AMOR ELECTRO” – FACIT 2012 – Parecer prévio vinculativo do órgão executivo”.

Tendo em conta que a organização da Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua (FACIT) pretende contratar Helder Moutinho, Lda, para a actuação do grupo musical “Amor Electro”, no dia 23 de junho de 2012, propõe-se solicitar autorização para iniciar o procedimento aquisitivo.

Estando a abertura de novo procedimento dependente da aprovação, pelo executivo, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 4 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com as devidas adaptações da Portaria n.º



CÂMARA MUNICIPAL

9/2012, de 10 de janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, **considerando que:**

- nas autarquias locais, de acordo com o consagrado no n.º 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos estipulados no n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro: **1) objecto:** contratar a aquisição de serviços para espectáculo de entretenimento para a FACIT 2012; **2) duração:** 1 dia; **3) tipo de procedimento:** Ajuste Directo; **4) prestador de serviços a contratar:** Hélder Moutinho, Lda **5) valor base do procedimento concursal:** 10.277,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; **6) Cabimento orçamental:** Código do projecto: 07 002 2007/ 50 20; Código orgânico: 0102; Código económico: 020220; **7) redução remuneratória:** sobre a proposta adjudicada recairá a redução de 10%, conforme determina a al. c) do n.º 1 do art. 19.º da Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 2 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;
- serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decretos-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- é requisito de admissão a concurso, constante dos documentos concursais que o concorrente/adjudicatário tenha a sua situação contributiva regularizada, apresentando declaração nos termos previsto na al. d) do n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro;
- o contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo à contratação dos serviços para a realização de espectáculo com o grupo musical "Amor Electro", a actuar



CÂMARA MUNICIPAL

na FACIT, nos termos do n.º 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

22. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPECTÁCULO COM O ARTISTA “FERNANDO MENDES” – FACIT 2012 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DO ÓRGÃO EXECUTIVO;

Deliberação n.º 341 – Presente a informação n.º 026/2012 da Sra. Engª Felisbela Moraes, com a concordância do Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, referente à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPECTÁCULO COM O ARTISTA “FERNANDO MENDES” – FACIT 2012 – Parecer prévio vinculativo do órgão executivo”.

Tendo em conta que a organização da Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua (FACIT) pretende contratar Segredo Público – Promoção e Produção de Eventos, Lda, para a actuação do artista “ Fernando Mendes”, no dia 24 de junho de 2012, propõe-se solicitar autorização para iniciar o procedimento aquisitivo.

Estando a abertura de novo procedimento dependente da aprovação, pelo executivo, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 4 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com as devidas adaptações da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, **considerando que:**



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

1. • nas autarquias locais, de acordo com o consagrado no n.º 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos estipulados no n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de Janeiro: **1) objecto**: contratar a aquisição de serviços para espectáculo de entretenimento para a FACIT 2012; **2) duração**: 1 dia; **3) tipo de procedimento**: Ajuste Directo; **4) prestador de serviços a contratar**: Segredo Público – Promoção e Produção de Eventos, Lda **5) valor base do procedimento concursal**: 11.111,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; **6) Cabimento orçamental**: Código do projecto: 07 002 2007/ 50 20; Código orgânico: 0102; Código económico: 020220; **7) redução remuneratória**: sobre a proposta adjudicada recairá a redução de 10%, conforme determina a al. c) do n.º 1 do art. 19.º da Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 2 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;
- serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decretos-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- é requisito de admissão a concurso, constante dos documentos concursais que o concorrente/adjudicatário tenha a sua situação contributiva regularizada, apresentando declaração nos termos previsto na al. d) do n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro;
- o contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo à contratação dos serviços para a realização de espectáculo com o artista "Fernando Mendes", a actuar na



CÂMARA MUNICIPAL

FACIT, nos termos do n.º 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

23. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPECTÁCULO COM O ARTISTA “ROUXINOL FADUNCHO” – FACIT 2012 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DO ÓRGÃO EXECUTIVO;

Deliberação n.º 342 – Presente a informação n.º 025/2012 da Sra. Engª Felisbela Moraes, com a concordância do Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, referente à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPECTÁCULO COM O ARTISTA “ROUXINOL FADUNCHO” – FACIT 2012 – Parecer prévio vinculativo do órgão executivo”.

Tendo em conta que a organização da Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua (FACIT) pretende contratar Ana Soares Produções Unipessoal, para a actuação do artista “Rouxinol Faduncho”, no dia 22 de junho, propõe-se solicitar autorização para iniciar o procedimento aquisitivo.

Estando a abertura de novo procedimento dependente da aprovação, pelo executivo, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 4 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com as devidas adaptações da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, **considerando que:**



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

2. • nas autarquias locais, de acordo com o consagrado no n.º 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos estipulados no n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro: **1) objecto**: contratar a aquisição de serviços para espectáculo de entretenimento para a FACIT 2012; **2) duração**: 1 dia; **3) tipo de procedimento**: Ajuste Directo; **4) prestador de serviços a contratar**: Ana Soares Produções Unipessoal, Lda; **5) valor base do procedimento concursal**: 10.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; **6) Cabimento orçamental**: Código do projecto: 07 002 2007/ 50 20; Código orgânico: 0102; Código económico: 020220; **7) redução remuneratória**: sobre a proposta adjudicada recairá a redução de 10%, conforme determina a al. c) do n.º 1 do art. 19.º da Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 2 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

- serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decretos-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- é requisito de admissão a concurso, constante dos documentos concursais que o concorrente/adjudicatário tenha a sua situação contributiva regularizada, apresentando declaração nos termos previsto na al. d) do n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro;

- o contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo à contratação dos serviços para a realização de espectáculo com o artista "Rouxinol Faduncho", a actuar



CÂMARA MUNICIPAL

na FACIT, nos termos do n.º 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 17 horas e 30 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,